PORTARIA Nº: 420/2017

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **SIDNÉIA HELENA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso X, tomando como base o memorando de nº 353/SEMED/17.

Art.2º - Fica designado o servidor: **VERGILIO PIOLTINI FILHO**, Engenheiro, efetivo e estável, para compor a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 10 de julho de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO Secretário Municipal de Governo